



WWW.CDDMOZ.ORG

POLÍTICA MOÇAMBICANA

Quinta - feira, 09 de Maio de 2024 | Ano VI, n.º 575 | Director: Prof. Adriano Nuvunga | www.cddmoz.org

Decisão unilateral do INCM de fixar limites inferiores na taxa de internet e chamadas já está a sufocar usuários

- As operadoras foram obrigadas pelo INCM a retirar todos os bónus que davam aos seus clientes para cumprir uma agenda da Frelimo que visa impedir o fluxo de informação para diminuir denúncias de planos e de execução de fraude nas próximas eleições. Só para que se tenha uma ideia, antes da entrada em vigor da Resolução, um cliente da "Tmcel", com 150,00 meticais comprava 3 GB e ganhava bónus de 5 GB. No total tinha 8 GB na conta. Ora, com a entrada em vigor da medida, com os mesmos 150,00 meticais o cliente só tem 2 GB.



- A decisão do INCM condiciona, por exemplo, os direitos de buscar, receber e difundir informações, direitos esses que têm impacto nas liberdades democráticas como seja o exercício livre de escolhas políticas para a governação.



O Instituto Nacional das Comunicações de Moçambique (INCM) – Autoridade Reguladora das Comunicações – decidiu através da Resolução n.º 1_BR/CA/INCM/2024, de 19 de Fevereiro, fixar os limites inferiores de tarifas a retalho a serem praticadas pelos operadores de telefonia em Moçambique. O artigo 2 da Resolução¹ fixa 0,72 MT/min como o limite inferior para chamadas nacionais dentro da rede; 0,96 MT/min como limite inferior para chamadas nacionais fora da rede; 0,71 MT/MB e 0,02 MT/SMS.

Três meses depois, a medida está em marcha e está a ter impacto directo negativo no custo das chamadas e da internet em Moçambique. É que com a introdução dos limites inferiores, o operador passou a fixar o preço tendo em conta esse limite, ou seja, os bónus e as promoções que algumas operadoras davam aos seus clientes já não estão a dar, sob pena de o somatório da recarga e dos bónus, por exemplo, excederem o limite inferior e violar a Resolução, o que dá espaço a sanções, de acordo com o artigo 4 da Resolução. Só para que se tenha uma ideia, antes da entrada em vigor da Resolução, o cliente da Tmcel, com 150,00 meticais comprava 3 GB e ganhava bónus de 5 GB, no total tinha 8 GB na conta. Ora, com a entrada em vigor da medida, com os mesmos 150,00 meticais, o

cliente só tem 2 GB.

Na operadora Movitel, por exemplo, existia o famoso pacote “diamante” que permitia ao cliente falar durante um mês para todas as redes com uma recarga de 1000,00 meticais. Este pacote também foi extinto. Isto está a sufocar os clientes, sobretudo os mais pobres que têm que fazer um esforço adicional para usar internet.

Nos termos da referida Resolução, a cuja cópia o Centro para Democracia e Direitos Humanos (CDD) teve acesso, a decisão visa combater a concorrência² desleal e estabelecer um custo justo para as operadoras. Sendo ou não justa a decisão, o facto é que a mesma vai agravar os custos dos serviços de chamadas e de internet, serviços fundamentais para o exercício de direitos e liberdades.

Ao agravar as taxas, o Governo, através do INCM, condiciona, por exemplo, os direitos de buscar, receber e difundir informações, direitos esses que têm impacto nas liberdades democráticas como seja o exercício livre de escolhas políticas para a governação.

O CDD entende que, com a decisão, o Governo da Frelimo quer impedir o fluxo de informação para diminuir denúncias de planos e de execução de fraude nas próximas eleições, mas também dificultar o processo de difusão de mensagens que levem a levanta-

mentos populares devido à insatisfação do povo pelo desgoverno do país.

Entre os serviços de chamadas de voz e de internet, o segundo mostra-se o mais usado para o exercício de direitos e liberdades, sobretudo por via das redes sociais. O inquérito do INCM referente a 2022 mostra que nesse ano Moçambique tinha seis milhões de usuários de internet. Dados do ano passado indicam que o número de usuários de internet em Moçambique cresceu 6,7% nos últimos 12 meses, totalizando 8,3 milhões de pessoas. O uso das redes sociais também aumentou de forma significativa. Dados de Março do ano passado indicam que 8,2 milhões de moçambicanos utilizam redes sociais, representando um crescimento de 14% em relação ao ano anterior (2022).³

Em contexto de um controlo cada vez mais cerrado dos órgãos de comunicação do sector público, e alguns privados, pelo regime, mas também de um ambiente cada vez mais hostil para com os jornalistas⁴, as redes sociais jogam um papel importante na divulgação de informações incómodas ao sistema.

Por exemplo, nas últimas eleições autárquicas, as redes sociais foram determinantes na denúncia da fraude que empurrou o país para uma crise pós-eleitoral. A internet e as redes sociais são actualmente ferramentas

¹ Resolução n.º 1_BR/CA/INCM/2024 de 19 de Fevereiro

² Resolução n.º 1_BR/CA/INCM/2024 de 19 de Fevereiro

³ <https://pt.linkedin.com/pulse/moçambique-caminho-da-transformação-digital-o-de-do-mercado-marques>

⁴ <https://www.dw.com/pt-002/recuos-na-liberdade-de-imprensa-em-moçambique/a-48578864>

essenciais para eleições livres, justas e transparentes. Em algumas realidades, redes sociais como “Whatsapp”, “Twitter”, “Facebook” e “Instagram” são bloqueados durante o apuramento, período em que há um maior risco de manipulação dos resultados. Foi o que se viu

nas sextas eleições autárquicas em Moçambique.⁵

Tendo, provavelmente, constatado que a estratégia de bloqueio das redes sociais não é eficaz, o Governo quer usar a estratégia de abate ao bolso ou de impedimento finan-

ceiro para dificultar o exercício de liberdades, direitos e acesso ao espaço democrático, sendo o foco dessa empreitada criar dificuldades de circulação de informação no pleito eleitoral que se segue para realizar fraude longe de tudo e de todos.

Outras estratégias usadas pelo Governo contra os direitos e liberdades democráticas

A adopção, pelo regime, de estratégias para fraudulentamente tirar vantagens em processos eleitorais, não é algo novo. Nas eleições autárquicas de 2023, como, aliás, aconteceu em pleitos eleitorais anteriores, houve interrupção no fornecimento de energia em momentos-chave

do processo, como o do apuramento⁶.

No âmbito do pacote de descentralização, o Governo introduziu a figura de Secretário de Estado como estratégia de esvaziamento dos poderes de possíveis governadores da Renamo.

Um sinal ignorado?

Em 13 de Novembro de 2023, o Presidente da República, Filipe Nyusi, lamentou a falta de colaboração entre a empresa privada de telefonia móvel Vodacom e o INCM para alegadamente haver a contenção do uso abusivo das redes sociais que partilham notícias falsas contra a privacidade dos usuários e contra os interesses do país. Filipe Nyusi falava na cerimónia de celebração dos 20 anos da Vodacom.

“Caros accionistas nacionais e estrangeiros, gestores e colaboradores da ‘Vodacom Moçambique’, sem pretender esgotar os diversos desafios, consideramos relevantes os seguintes aspectos: a colaboração com a entidade reguladora, no sentido da contenção do uso abusivo das redes sociais, que partilham notícias falsas contra a privacidade dos usuários com intenções obscuras, e, por vezes, contra os interesses do país onde a ‘Vodacom’ opera”, disse o Presidente da República.

Na altura, as declarações de Nyusi soaram como uma ordem para censura.

Tendo em conta o cenário acima descrito, o CDD entende que, apesar da justeza da fundamentação vertida na Resolução, nomeadamente quando defende a necessidade de combate contra a concorrência desleal e de

estabelecimento de um custo justo para as operadoras, que se vai traduzir, por um lado, na robustez das empresas na prestação de serviços de maior qualidade, e, por outro, para pagar mais impostos ao Estado, a decisão vai agravar os custos dos serviços de chamadas e de internet, serviços fundamentais para o exercício de direitos e liberdades.

Ao fixar limites inferiores, o Governo, através do INCM, condiciona, por exemplo, os direitos de buscar, receber e difundir informações, direitos esses que têm impacto nas liberdades democráticas como seja o exercício livre de escolhas políticas para a governação.

O CDD entende que, com a decisão, o Governo da Frelimo quer impedir o fluxo de informação para diminuir denúncias de planos e de execução de fraude nas próximas eleições, mas também dificultar o processo de difusão de mensagens que levem a levantamentos populares devido à insatisfação do povo pelo desgoverno do país. A medida tem também um impacto no bolso do cidadão, sobretudo o mais pobre, que passa a ter que fazer um esforço adicional para usar internet e chamadas, numa altura em que o reajuste no salário mínimo foi de apenas 150,00 meticais.

O que muda?

O artigo 2 da Resolução fixa 0,72 MT/min como o limite inferior para chamadas nacionais dentro da rede; 0,96 MT/min como limite inferior para chamadas nacionais fora da rede; 0,71 MT/MB e 0,02 MT/SMS.⁷

Com a introdução dos limites inferiores, o operador deve fixar o preço tendo em conta esse limite, ou seja, os bónus e as promoções que algumas operadoras davam aos seus clientes vão deixar de dar, sob pena de o somatório da recarga e dos bónus, por exemplo, excederem o limite inferior e violar a Resolução, o que dá espaço a sanções, de acordo com o artigo 4 daquele instrumento.

Antes da entrada em vigor do limite inferior, cada operadora estabelecia o seu preço, respeitando, naturalmente, o limite máximo que ia até 7 MT/min.

Por exemplo, de acordo com informação disponível no portal do consumidor⁸ do INCM, a Tmcel cobrava 6,00 meticais para chamadas feitas dentro e fora da rede, a Vodacom cobrava 6.54 meticais para chamadas feitas dentro e fora da rede e a Movitel cobrava 5.50 meticais também para clamadas feitas dentro e fora da rede. Em termos de internet, a Tmcel cobrava 3.50 meticais/megabyte, a Vodacom 2.50 meticais/megabyte e a Movitel cobrava 1.00 metical/megabyte.



⁵ <https://www.dw.com/pt-002/minuto-a-minuto-eleicoes-autarquicas-em-mocambique/live-67055702>

⁶ <https://www.voaportugues.com/a/eleicoes-autarquicas-cortes-de-energia-acesso-às-redes-sociais-e-outras-anomalias-marcam-dia-de-voto/7307810.html>

⁷ Resolução n.º 1_BR/CA/INCM/2024 de 19 de Fevereiro

⁸ https://consumidor.incm.gov.mz/areas-tematicas/tarifarios/telefonia_movei_fixa/



Construindo uma sociedade democrática que promove, protege e respeita os Direitos Humanos.

Building a democratic society that promotes, protects, respect human rights & transform people's lives.

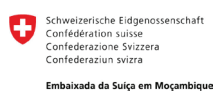
INFORMAÇÃO EDITORIAL:

Propriedade: CDD – CENTRO PARA DEMOCRACIA E DIREITOS HUMANOS
Director: Prof. Adriano Nuvunga
Autor: CDD
Layout: CDD

Contacto:
Rua de Dar-Es-Salaam Nº 279, Bairro da Sommerschild, Cidade de Maputo.
Telefone: +258 21 085 797

Twitter: CDD_moz
E-mail: info@cddmoz.org
Website: <http://www.cddmoz.org>

PARCEIROS DE FINANCIAMENTO



Embaixada da Suíça em Moçambique



UNIÃO EUROPEIA

